



DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº: 0066/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistemas de informática (software) para Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Município de Catanduvas – SC, através de Licença de Uso, Conversão, Implantação, Migração de Dados, Treinamento, Suporte Técnico, Parametrizações e Configurações, Manutenção Corretiva, Legal e Evolutiva, sem limite de usuários, bem como hospedagem em Data Center

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o processo PAP 22/80074456, instaurado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que aponta supostas irregularidades no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0066/2022;

Considerando que os apontamentos feitos pela empresa representante requerem a revisão cuidadosa do Termo de Referência e de outras disposições editalícias;

Considerando a necessidade de se justificar tecnicamente algumas exigências editalícias que visam atender ao interesse da Administração;

Considerando que o objetivo da Administração é conduzir os processos licitatórios em total observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e todos os demais princípios que norteiam os processos licitatórios;

Considerando que o processo licitatório é suscetível de anulação e de revogação e que, a competência para anular ou revogar é da autoridade superior que autorizou ou determinou a sua instauração, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF;

Considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração que visa atender ao interesse público, ou seja, ao interesse da coletividade;

Resolve REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2022.

Publique-se no DOM e no site do Município.

Catanduvas, 17 de novembro de 2022.

Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal